

FISCAL DO CONTRATO:NOME: **JOANA AMABILE MORO SILVA**Matrícula: **487022022****Escrivã de Polícia Judiciária****SUBSTITUTO:**NOME: **Evandro Luiz Banheti Corredato**Matrícula: **110553022****Delegado de Polícia****REFERENTE:**PROCESSO N. **31/009.668/2022**CONTRATO N. **36/2022/SEJUSP/MS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação preparada para os presos sob custódia na Delegacia de Polícia de Sete Quedas/MS.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **20/06/2022.**

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de Junho de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 30.531/2021****Processo n.** 57/001.750/2021**Amparo Legal:** nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Data:** 06/07/2022**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Costa Rica - MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 30.531/2021, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do art. 8º, §2º, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e da Cláusula Sétima do Convênio.**Da Prorrogação do Prazo:** O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09 de julho de 2022 e término em 09 de julho de 2023.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Cleverson Alves dos Santos, CPF: 648.171.485-00, Prefeito Municipal.**Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 0013/2017/AGEHAB****Nº Cadastral: 8401****Processo:** 57/500.095/2017**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e CATIJÓ ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste no valor do aluguel para R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) mensais, ou seja R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) total, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo supracitado, bem como autorização da Diretora-Presidente.**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 570204; Função Programática: 10.57204.16.122.0018.4301.0002; ND: 339039; FR: 0100000000.**Valor:** R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**Amparo Legal:** AMPARO LEGAL: Art. 51 da Lei n. 8.245, de 1991 e Art. 62, §3º, inciso I da Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações.**Do Prazo:** O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15 de junho de 2022 e término em 14 de junho de 2023.**Data da Assinatura:** 14/06/2021**Assinam:** Maria Do Carmo Avesani Lopez e Marlon dos Santos Braga

Retifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº 10.886, de 07 de julho de 2022, PÁG.62, EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

Processo: 57/004.250/2022.**Amparo Legal:** O presente Termo Administrativo de Cessão de Uso é regido pela Lei Estadual n. 273/81, ficando dispensada a licitação, com fulcro no art. 17, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da Assinatura: 18/06/2021.